ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito na Sede do Instituto de Previdência de Rio Claro – IPRC estiveram presentes para discutir a pauta anteriormente enviada os membros do Conselho Deliberativo: Presidente Debora Helen Ferri Fais Fiocco, Luciana de Lourdes dos Santos, Daniel Carlos Carrilo, Jeferson Mello Souza Vilson Pires de Andrade Junior, Mario Davi do Amaral Veiga e Neide Heloisa Outeiro Pinto com a presença do superintendente Sr. Lineu Vianna de Oliveira. A reunião iniciou-se às 14h10min e finalizou às 16h20min, sendo esta redigida pela gravação realizada durante a mesma. A pauta enviada foi: entrega do balancete de julho, livro ata para assinaturas (atas enviadas anteriormente para apreciação e alteração por e.mail), recado do superintendente sobre dívidas da prefeitura e encaminhamentos legais, recados e ofícios recebidos, balancete de julho. O livro ata foi entregue para assinaturas e os balancetes de julho entregue junto com a pauta do dia. O Superintendente nos entregou um oficio (08/2018) do Secretário de Finanças, Sr. Gilmar Dietrich no qual o mesmo solicita em relação ao acordo em andamento, referente a dívida de R$ 36.312.370,92 vigentes até dezembro de 2017 com o pagamento de uma entrada de três milhões e o saldo devedor parcelado em 200 vezes, que esse valor de entrada seja direcionado para o pagamento das contribuições patronais, conforme documento: ***"...ocorre que após o ingresso da referida ação, tanto o Município, quanto a Fundação Municipal de Saúde, não conseguiram realizar os pagamentos das contribuições patronais, encontrando-se com essa pendência há vários meses, situação que, inclusive, pode levar ao cancelamento daquele acordo firmado, o que traria grande prejuízo a todas as partes envolvidas. Desta feita, visando adotar um procedimento que atenda da melhor forma o interesse de todos, vimos pelo presente indagar esse IPRC, para que em consulta formal ao seu Conselho, decida sobre a proposta abaixo apresentada, nos seguintes termos: 01) em relação a dívida constante do processo judicial, seja a mesma, após atualizada, integralmente parcelada no prazo de 200 meses, com o primeiro pagamento para o mês de outubro de 2018; 2)com o acatamento da proposta acima ofertada, o valor pago pelo Município, no momento de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) seria direcionado para o abatimento da dívida referente às contribuições patronais devidas pelo Município de Rio Claro e pela Fundação Municipal e Saúde, reduzindo-se, assim, o saldo devedor a esse título."*** Após discussão, o Conselho Deliberativo, deliberou em Ofício 014/2018: ***"...em reunião ordinária deliberou-se pela aceitação. Entretanto, salienta que o referido valor não é o suficiente para a quitação de toda dívida existente, ficando ainda, até a data de hoje, três patronais (junho a agosto) da prefeitura, cinco patronais (abril a agosto) da Fundação Municipal de Saúde em aberto, colocando em risco os parcelamentos. Assim, solicitamos a Vossa Senhoris que tome providências legais em relação ao que nos foi pedido. Manifestamos também, nossa preocupação na ausência dos repasses do servidor da prefeitura referente ao mês de agosto e da fundação Municipal de Saúde referente ao mês de julho e agosto/2018, levando este conselho a providências legais."*** Em decorrência das planilhas de atraso apresentadas pelo superintendente, as mesmas nos apontaram que os repasses dos servidores não estão acontecendo em dia e que a Fundação já está indo para o segundo mês sem repassar o que já foi descontado do seus servidores, questionamos quais foram as providências legais tomadas pelo Superintendente e o mesmo nos informou que em consulta ao Ministério Público, foi orientado a aguardar três meses para representar denúncias e que no caso de apropriação indébita, somente o proprietário do dinheiro pode representar, portanto, para não prevaricarmos de nossas responsabilidades no Conselho, encaminhamos dois ofícios: 015/2018, ***"...em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2018 deliberou-se pela necessidade e urgência, do comparecimento do Ilustríssimo Sr. Secretário de Finanças Gilmar Dietrich para dialogarmos sobre o acúmulo de dívidas que vem ocorrendo junto a este Instituto. Solicitamos a intervenção de Vossa Senhoria para efetivação deste diálogo.";*** 016/2018 ao SINDMUNI, ***"... em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2018 deliberou-se pela notificação da falta dos repasses dos servidores da prefeitura (agosto/2018) e Fundação Municipal de Saúde (julho e agosto/2018). Lembrando que esses valores foram descontados dos referidos salários. Assim, esperamos contribuir para tomadas de providências visto a representatividade legal desta instituição perante a categoria."*** Não foi possível a realização do balancete de julho ficando para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Luciana de Lourdes dos Santos, a presente ata, lembrando que a mesma foi feita com o auxílio da gravação, assinada por todos os presentes do Conselho Deliberativo acima nominados e referenciados.